Assembleia da República Gabinete da Presidente	
N° de Entrada <u>430.53</u> 4	
Classificação	Ī
!!!!	
07.05/2012	



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da República Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 189/CECC/2012

07.maio.2012

**Assunto:** Redistribuição do **Projeto de Lei nº 216/XII (BE)** - Estabelece o acesso aos direitos educativos a nadadores salvadores.

O Projeto de Lei nº 216/XII (BE), que Estabelece o acesso aos direitos educativos a nadadores salvadores, baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura em 13 de abril, fazendo-se a menção da conexão com a 3.ª Comissão, de Defesa Nacional.

A iniciativa visa aditar um artigo ao Estatuto do Nadador Salvador, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de julho, da área da Defesa Nacional. Pretende-se atribuir aos nadadores salvadores um regime específico ao nível de trabalhador-estudante, à semelhança daquele que é aplicável aos bombeiros portugueses.

O Projeto de Lei 216/XII retoma o Projeto de Lei 328, da XI Legislatura, que foi aprovado e na especialidade passou da Comissão de Defesa para a da Segurança Social e Trabalho (por se entender que estava em causa um regime idêntico ao do Estatuto do Trabalhador-Estúdante, embora com normas específicas), tendo caducado no final da Legislatura.

Em face do objeto e dos antecedentes da iniciativa, esta Comissão, em reunião de 2 de maio, deliberou solicitar a Vossa Excelência que repondere o despacho anterior de baixa da iniciativa, eventualmente considerando competente a Comissão de Segurança Social e Trabalho, mantendo a conexão à 3.º Comissão.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)

A soli Commes

A 8 = 2 2 Commes

Continuents

A par e partien

Por determinação de Sua Excelência a

Presidente da AR.

de S. Bento - 1249-06B LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 9713- Fax: 21 391 7448